

EMENDA MODIFICATIVA 002/09

AO PROJETO DE LEI Nº. 007/09

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou a Emenda Modificativa 002/09 ao Projeto de Lei Nº. 007/09.

ARTIGO 1º - O §8º do Artigo 9º. do Projeto de Lei 007/2009 passa a ter a seguinte Redação:

§8º - No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 contará autorização para abertura de créditos suplementares de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e da Legislação aplicável.

Art. 2º. A presente Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 29 de outubro de 2009

Ricardo Alexandre Galvão Didier
Presidente